



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 111/2023

Emenda Aditiva nº 1 ao PL nº 111/2023

EMENDA

Incluir o inciso XI ao art. 1º, com a seguinte redação:

“XI - as Leis nºs 7035, de 24 de dezembro de 2009, 7353, de 13 de dezembro de 2011, 7425, de 05 de junho de 2012 e 8144, de 18 de outubro de 2017.”

Em decorrência, fazer a adequação do texto da Ementa do Projeto, incluindo as leis mencionadas.

JUSTIFICATIVA: A Lei nº 7035/2009 refere-se ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer, o qual, assim como os Conselhos mencionados no Projeto de Lei nº 111/2023, nunca teve qualquer atuação. Ressaltamos, ainda, que não houve a expedição dos demais atos normativos previstos na Lei nº 7035/2009 (decreto de regulamentação e regimento interno), bem como não houve nenhuma nomeação de membros. Dessa forma e considerando as razões já expostas na exposição de motivos do Projeto de Lei nº 111/2023, propomos a revogação da Lei nº 7035/2009 e respectivas modificações.

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de setembro de 2023.

CÍCERO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

